

Terça-feira, 02 de Dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº1104/2025 À PORTARIA Nº 1112/2025	2
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0144/2025	11
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS P45	12
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0145/2025	17
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	18
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0146/2025	20
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE CARIMBOS P55	21

DEZEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 233/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu

CNPJ: 46.523.148/001-01

Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP

Telefone: (11) 4662-7350

Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°1.104/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Jessica dos Santos Jacinto, como Chefe de Divisão de Medicina.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Jessica dos Santos Jacinto, portadora da cédula de identidade RG. nº 47.***.***-1 e do CPF nº 396.***.***-16, no cargo de Chefe de Divisão de Medicina.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 01º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 01º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.105/2025**

Revoga a Portaria nº 649, de 22 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Lisandro Cassio Deodato Ribeiro, como Secretário de Governo.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 649, de 22 de Julho de 2025, que nomeia o senhor Lisandro Cassio Deodato Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 27.***.***-6 e do CPF nº 166.***.***-45, no cargo de Secretário de Governo.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.106/2025**

Revoga a Portaria nº 722, de 23 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Gerson Gomes de Magalhães, como Diretor de Planejamento de Contratações.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 722, de 23 de Julho de 2025, que nomeia o senhor Gerson Gomes de Magalhães, portador da cédula de identidade RG. nº 52.***.***-0 e do CPF nº 411.***.***-29, no cargo de Diretor de Planejamento de Contratações.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.107/2025**

Revoga a Portaria nº 931, de 25 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Karoline Saturno Lins, como Assessor de Gestão Administrativa - Licitações.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 931, de 25 de Agosto de 2025, que nomeia a senhora Karoline Saturno Lins, portadora da cédula de identidade RG. nº 52.***.***-2 e do CPF nº 429.***.***-08, no cargo de Assessor de Gestão Administrativa - Licitações.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.108/2025**

Revoga a Portaria nº 778, de 29 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Danilo Rainha de Macedo, como Diretor do Departamento de Suprimentos.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 778, de 29 de Julho de 2025, que nomeia o senhor Danilo Rainha de Macedo, portador da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-5 e do CPF nº 340.***.***-06, no cargo de Diretor do Departamento de Suprimentos.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.109/2025**

Revoga a Portaria nº 1.097, de 26 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Thayane Micaeli Domingues de Souza, como Chefe de Divisão de Licitações.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 1.097, de 26 de Novembro de 2025, que nomeia a senhora Thayane Micaeli Domingues de Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 53.***.***-3 e do CPF nº 495.***.***-44, no cargo de Chefe de Divisão de Licitações.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 1.110/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Thayane Micaeli Domingues de Souza, como Diretora do Departamento de Suprimentos.

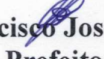
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a senhora Thayane Micaeli Domingues de Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 53.***.***-3 e do CPF nº 495.***.***-44, no cargo de Diretora do Departamento de Suprimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 1.111/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Danilo Rainha de Macedo, como Diretor de Planejamento de Contratações.

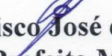
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 778, de 29 de Julho de 2025, que nomeia o senhor Danilo Rainha de Macedo, portador da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-5 e do CPF nº 340.***.***-06, no cargo de Diretor de Planejamento de Contratações.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 1.112/2025**

Dispõe sobre designação do Senhor Elias Simões, para exercer interinamente o cargo de Secretário de Governo.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar o senhor Elias Simões, Procurador Geral do Município, portador da cédula de identidade RG. nº 32.***.***- 7 e do CPF nº 293.***.***- 21, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Governo.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0144/2025, DISPENSA. Objeto: Aquisição de cilindro de gás P45, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. Recebimento das propostas até: 05/11/2025 às 17h00. A cópia completa do termo de referencia poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> /.Compras@eg.sp.gov.br. Embu-Guaçu, 01 de Dezembro de 2025. Perla Paulo – Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Crescimento com o futuro, ao lado da comunidade.

Secretaria
Municipal de
Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretária Municipal de Educação	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de Compras e Suprimentos de Materiais	
E-mail: anapaulauchida@eg.sp.gov.br	Telefone: (11) 4662 9110

1. OBJETO

Aquisição de Cilindro de Gás P45

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

A presente compra tem por finalidade a aquisição de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P45, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação. O gás P45 é utilizado de forma contínua em atividades essenciais, nas cozinhas das escolas.

A demanda decorre da necessidade de garantir o abastecimento ininterrupto deste insumo, evitando a paralisação das atividades e prejuízos ao atendimento do público-alvo. A aquisição dos cilindros, em quantidade adequada, contribui para segurança operacional, redução de riscos e conformidade com normas técnicas de armazenamento e manuseio de GLP.

A contratação está respaldada:

- No art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para aquisição de bens e serviços, salvo hipóteses previstas em lei;
- Nos arts. 11, 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da necessidade de planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência e especificação do objeto de forma clara e suficiente;
- No princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração a adoção de medidas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

A escolha pelo tipo de cilindro P45 justifica-se por ser o padrão amplamente utilizado em instalações de maior consumo, permitindo melhor rendimento e menor necessidade de reposições frequentes, além de assegurar compatibilidade técnica com os equipamentos existentes.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizada de forma a assegurar a economicidade, eficiência e segurança no uso do GLP.

Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 Centro 06900-110 Embu-Guaçu SP
11 4662 9110 | educacao@eg.sp.gov.br e educacao@embuquacu.sp.gov.br | www.embuquacu.sp.gov.br



3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde
1	Vasilhames de Botijão de Gás – com capacidade para 45kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR8460 da ABNT – Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Cilindro	50

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do tipo P45, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento dos cilindros tem como finalidade assegurar o abastecimento contínuo e seguro de GLP utilizado em nossas escolas para utilização das cozinhas.

A solução envolve:

4.1. Fornecimento dos Cilindros

Aquisição de cilindros novos, do tipo P45 (45 kg), destinados ao armazenamento e uso de GLP, com especificações técnicas que garantam a segurança, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos existentes. Os cilindros devem atender às normas:

- ABNT NBR 8460 – Recipientes transportáveis para GLP;
- ABNT NBR 8865 – Inspeção de recipientes para GLP;
- Regulamentos vigentes da ANP e do INMETRO.

4.2. Atendimento às Necessidades Operacionais

Os cilindros P45 apresentam capacidade adequada ao consumo do órgão, assegurando maior autonomia e menor frequência de reposição quando comparados a recipientes de menor volume. Dessa forma, a solução proporciona:

- eficiência no abastecimento,
- redução de interrupções nas atividades,
- otimização da logística interna,
- segurança no manuseio e armazenamento.



4.3. Garantia de Segurança e Conformidade

Os recipientes deverão ser entregues com certificação atualizada, lacres de segurança, válvulas padronizadas e prazo de requalificação dentro das exigências regulamentares. Tal requisito visa garantir a integridade física do equipamento e minimizar riscos aos usuários e às instalações.

4.4. Adequação Tecnológica e Operacional

A solução selecionada é tecnicamente adequada por ser plenamente compatível com a infraestrutura existente, incluindo:

- bases de apoio,
- mangueiras,
- reguladores de pressão,
- redes internas de GLP.

Isso evita a necessidade de adaptações adicionais e garante a continuidade dos serviços sem interferências.

5. CUSTO ESTIMADO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme grade de preço em anexo no processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos do Objeto

A empresa contratada deverá fornecer cilindros novos ou requalificados dentro do prazo legal, do tipo P45 (45 kg), destinados ao armazenamento de GLP, obedecendo integralmente às normas técnicas:

- ABNT NBR 8460 – Recipientes transportáveis para GLP;
- ABNT NBR 8865 – Inspeção de recipientes para GLP;
- Regulamentações da ANP e do INMETRO aplicáveis.

Os cilindros deverão possuir:

- Válvula de segurança padrão;
- Lacre de integridade;
- Certificação e identificação visível do fabricante;
- Prazo de requalificação válido, conforme legislação vigente.

6.2. Requisitos de Qualidade e Segurança

A empresa deverá garantir que todos os cilindros estejam:

- Dentro do prazo de requalificação técnica;
- Sem amassados, corrosão, vazamentos ou qualquer dano estrutural;

Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 Centro 06900-110 Embu-Guaçu SP
 11 4662 9110 | educacao@eg.sp.gov.br e educacao@embuguacu.sp.gov.br | www.embuguacu.sp.gov.br



- Com pintura e sinalização conforme exigências normativas;
- Acompanhados da documentação de conformidade do INMETRO.

6.3. Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer conforme as seguintes condições:

- Em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Dentro do prazo máximo estabelecido no contrato ou ordem de fornecimento;
- Com transporte adequado e seguro, em conformidade com normas de transporte de GLP;
- Em horário comercial, salvo acordos específicos previamente autorizados.

A contratada deverá realizar a descarga e posicionamento dos cilindros no local indicado, sem ônus adicional.

6.4. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa fornecedora deverá:

- Ser autorizada pela ANP para comercialização de GLP;
- Possuir regularidade fiscal e trabalhista;
- Demonstrar capacidade técnica por meio de atestados ou declarações compatíveis com o objeto;
- Utilizar frota e profissionais capacitados para transporte e manuseio de GLP.

6.5. Requisitos Contratuais

A contratada deverá cumprir:

- Os prazos de entrega estabelecidos;
- As normas de segurança aplicáveis ao produto;
- A substituição imediata de cilindros que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
- As obrigações referentes à garantia de integridade dos cilindros.

6.6. Requisitos Ambientais e de Segurança Operacional

A empresa deverá:

- Observar normas de segurança relacionadas ao armazenamento e manuseio de GLP;
- Utilizar EPIs adequados durante a entrega e movimentação dos cilindros;
- Cumprir regulamentos ambientais referentes ao descarte e requalificação dos recipientes.

9



6.7. Requisitos de Fiscalização

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada:

- Disponibilizar informações e documentos quando solicitados;
- Garantir o atendimento às exigências do Termo de Referência;
- Submeter-se às instruções emitidas pelo fiscal do contrato.

7. REQUISICÃO DE COMPRA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

7.1. Requisição Nº 2161, Despesa Orçamentária: 00082 05.02.00 3.3.90.30.00 12 361 0012
2053 01 2200000

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 dias

9. Local e horário da Entrega/Execução

Nas Unidades Escolares, Brinquedoteca e Secretaria de Educação.

Embu-Guaçu, 25 de novembro de 2025.

Ana Paula Tiemi Uchida
Matrícula 7898

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Perla Paulo Pires
Secretária de Educação

Perla Paulo Pires
RG 28.438.742-3
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0145/2025, DISPENSA. Objeto: Aquisição de Material de escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Procuradoria Municipal, Prefeitura de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. Recebimento das propostas até: 05/11/2025 às 17h00. A cópia completa do termo de referencia poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> / Compras@eg.sp.gov.br. Embu-Guaçu, 01 de Dezembro de 2025. Elias Simões – Procurador Geral do Município.





EMBU-GUAÇU
 Município de Embu-Guaçu, São Paulo, Brasil

Procuradoria
do Município

6

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de Compras e Suprimentos de Materiais	
Responsável pela Demanda: Ingrid Laís O. Rodrigues	Matrícula: 07899
E-mail: juridico@eg.sp.gov.br	Telefone: (11) 4662-7370
<p>1. OBJETO</p> <p>1. O presente requerimento tem como objetivo a aquisição de móveis por intermédio de emenda impositiva, a qual se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu que atualmente estão com os móveis defasados.</p>	
<p>2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</p> <p>1. <u>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO COMPLETO COM 8 PEÇAS</u> sendo móveis de qualidade que ofereçam durabilidade e resistência em madeira, pintura e acabamento em BP FOSCO.</p> <p>2. <u>ESCRIVANINHAS</u> que possuam 03 gavetas com corrediças metálicas que suportem até 3 kg cada, tampo resistente que suportam até 15 kg, com reversível.</p> <p>3. <u>GAVETEIROS</u> com suporte para pastas suspensas com 04 rodízios deslizante cada.</p> <p>4. <u>ARMÁRIOS</u> que possuem portas com dobradiças metálicas;</p> <p>5. <u>PRATELEIRAS</u> resistentes que suportam até 12 kg cada, com puxadores modernos</p> <p>6. <u>BALCÃO</u> que suporte até 13 kg, que possua amplo interno para organizar livros ou papéis.</p> <p>7. <u>KIT COM 8 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE</u></p>	
<p>3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>1. A contratação de empresa que forneça os objetos se faz necessária, considerando a precariedade dos móveis que a Procuradoria Geral está utilizando.</p>	

Rua Maria das Dores Delfim, nº 148 – Embu Guaçu – SP – CEP: 06900-085 – Tel. (11) 4662-7370
 E-mail: juridico@eg.sp.gov.br



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Cidade planejada para o futuro, um lugar onde a gente vive.

Procuradoria
 do Município

11

4. EXECUÇÃO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e a cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. PRAZO

1. Após contratação da empresa, o mesmo deverá ser disponibilizado de forma imediata.

6. PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA após o recebimento dos objetos.

7. LOCAL DE ENTREGA

1. O local de entrega será na Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu

8. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

Embu Guaçu, 25 de novembro de 2.025

Ingrid Laís O. Rodrigues

Diretora Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu

Dr. Elias Simões

OAB/SP 336.254

Procurador Geral do Município de Embu Guaçu

Rua Maria das Dores Delfim, nº 148 – Embu Guaçu – SP – CEP: 06900-085 – Tel. (11) 4662-7370
 E-mail: juridico@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 0146/2025, DISPENSA. Objeto: Aquisição de Carimbos P55 60 X 40 cm, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. Recebimento das propostas até: 05/11/2025 às 17h00. A cópia completa do termo de referencia poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> / Compras@eg.sp.gov.br. Embu-Guaçu, 01 de Dezembro de 2025. Perla Paulo – Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compreensão com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretária Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de Compras e Suprimentos de Materiais

E-mail: anapaulauchida@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 4662 9110

1. OBJETO

Aquisição Carimbo

Carimbo P55 60 x 40 cm

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de carimbos destinados às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação. Os carimbos são instrumentos essenciais para a execução de procedimentos internos, tais como autenticação e validação de documentos, registros de recebimento, conferência de processos, expedição de declarações, memorandos, ofícios e demais documentos oficiais emitidos pelas unidades administrativas e escolares vinculadas à Secretaria.

A necessidade da compra decorre do desgaste natural dos carimbos atualmente utilizados, ocasionado pelo uso frequente, bem como da demanda por novos modelos que atendam às atualizações na identificação institucional e às especificidades de cada setor. A falta desses materiais compromete a eficiência das rotinas administrativas, prejudica o fluxo documental e pode gerar atrasos na prestação de serviços ao público interno e externo.

A aquisição está fundamentada no dever da Administração Pública de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. Ademais, a compra atende ao planejamento anual de necessidades da Secretaria e encontra respaldo nas normas aplicáveis ao processo de contratações públicas, assegurando economicidade, adequação e qualidade na aquisição dos materiais.

Diante do exposto, a contratação mostra-se imprescindível para o adequado funcionamento das rotinas administrativas da Secretaria de Educação, garantindo padronização, agilidade e segurança na emissão e tramitação de documentos oficiais.

Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 Centro | 6900-110 Embu-Guaçu SP
11 4662 9110 | educacao@eg.sp.gov.br e educacao@embuguacu.sp.gov.br | www.embuguacu.sp.gov.br



3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo P55 60 x 40 cm Automático	31

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de carimbos personalizados e padronizados, destinados a atender as demandas administrativas das unidades que integram a Secretaria de Educação. A contratação prevê o fornecimento de carimbos automáticos e manuais, conforme especificações técnicas, contendo informações institucionais necessárias ao uso diário dos setores administrativos, diretivos e pedagógicos.

Os carimbos deverão ser produzidos com materiais de qualidade, que assegurem durabilidade, precisão e clareza na impressão, garantindo uniformidade e legibilidade em todos os documentos emitidos. A solução contempla ainda a adequação às necessidades específicas de cada setor, incluindo carimbos com nome e função de servidores, identificação de departamentos, registro de recebimento, protocolos internos, autenticação e outras finalidades essenciais para a execução dos serviços.

Com a aquisição dos itens especificados, a Secretaria de Educação terá condições de aprimorar seus processos administrativos, promovendo maior agilidade, padronização e segurança na tramitação documental. A solução atende às exigências funcionais e operacionais da Administração Pública, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pelas unidades educacionais e administrativas.

5. CUSTO ESTIMADO

R\$ 2.945,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme grade de preço em anexo no processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, necessários para garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade dos carimbos a serem fornecidos à Secretaria de Educação:

6.1. Requisitos Técnicos do Objeto

- Os carimbos deverão ser produzidos com materiais duráveis, resistentes e adequados ao uso diário.
- A impressão deve apresentar **clareza, nitidez e uniformidade**, sem falhas ou borrões.
- Os modelos deverão incluir:



- Carimbos automáticos e manuais;
 - Carimbos personalizados com nome, cargo, setor ou função;
 - Carimbos institucionais padronizados (ex.: "Recebido", "Conferido", "Autenticado", "Secretaria de Educação", entre outros).
- A tinta utilizada deve ser de qualidade, com boa aderência e secagem rápida.
 - A personalização deve obedecer ao padrão visual e às informações fornecidas pela Secretaria.

6.2. Requisitos de Quantidade e Personalização

- As quantidades deverão ser fornecidas conforme demanda apresentada no Termo de Referência.
- A contratada deve garantir a correta personalização dos dados de cada carimbo, conforme listas enviadas pela Secretaria.
- Antes da produção definitiva, deve ser apresentada prova digital (layout) para conferência e validação pela Administração.

6.3. Requisitos de Prazo

- O prazo máximo de entrega deverá ser definido pelo órgão, recomendando-se período entre 10 e 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- Solicitações adicionais ou reposições decorrentes de erro de produção devem ser corrigidas e entregues sem custos adicionais e dentro de prazo reduzido.

6.4. Requisitos de Qualidade e Garantia

- Os carimbos fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- A contratada deve substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito, falha de impressão ou divergência em relação ao layout aprovado.

6.5. Requisitos de Entrega e Logística

- Os materiais devem ser entregues prontamente embalados, identificados por setor, servidor ou finalidade, conforme aplicável.
- A entrega deverá ocorrer no endereço oficial indicado pela Secretaria de Educação.
- Deve haver um responsável da contratada para acompanhamento de comunicação, esclarecimentos e ajustes necessários.

6.6. Requisitos Administrativos

- A empresa deve possuir regularidade fiscal e trabalhista conforme legislação vigente.
- A contratada deve atender às obrigações previstas no contrato, inclusive quanto à confidencialidade das informações personalizadas, quando aplicável.
- O fornecimento deve estar alinhado aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Educação

7. REQUISIÇÃO DE COMPRA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Requisição Nº 2144, Despesa Orçamentária: 01003 05.02.00 3.3.90.30.00 12 361 0012 2053

05 2820000.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

07 (sete) dias

9. Local e horário da Entrega/Execução

9.1 Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 17h, situada a Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 – Centro – Embu-Guaçu SP

Embu-Guaçu, 17 de novembro de 2025.

Ana Paula Tiemi Uchida
Matricula 7898

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Perla Paulo Pires
Secretário de Educação

Perla Paulo Pires
RG 28.438.742-3
Secretária de Educação

Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 Centro 06900-110 Embu-Guaçu SP
11 4662 9110 | educacao@eg.sp.gov.br e educacao@embuquacu.sp.gov.br | www.embuquacu.sp.gov.br